



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

SOBRE

UMA QUEIXA DA ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS DE PORTUGAL

CONTRA O "PÚBLICO"

(Aprovada na reunião plenária de 18.SET.91)

I - A QUEIXA

Recebeu-se nesta Alta Autoridade, em 23.AGO.91, uma carta da Associação dos Escoteiros de Portugal, em que a respectiva Direcção Nacional solicita à A.A.C.S. que "se digne analisar o nosso pedido dirigido ao jornal "Público", com base no texto que junto anexamos".

O texto referido, e que consta de carta de 16 de Agosto, requer ao director do "Público" que, ao abrigo do direito de resposta, publique o comentário que anexa e que é um desmentido ao artigo publicado no dia 12 do mesmo mês, na página quatro, sob o título "Extrema-direita volta a aparecer", assinado por Joaquim Trigo Negreiros.

Nesse artigo, diz-se que "na Costa da Caparica também houve distúrbios, estes resultantes da passagem de um grupo de neo-nazis alemães pelo Parque de Campismo dos Escuteiros de Portugal, no início de Agosto". Mais se diz que "na base desta preocupação está um episódio recente. No início de Agosto, o Parque de Campismo dos Escuteiros de Portugal, na Costa da Caparica, recebeu um grupo de centenas de jovens alemães que, de cabelo rapado e camisolas com a cruz suástica, não escondiam as suas preferências ideológicas".

"Na última sexta-feira, dia em que o grupo deixou o parque de campismo, as marcas da sua passagem eram visíveis nas instalações, com cruces suásticas desenhadas nas casas de banho. A 'decoração' deve ter sido feita na própria sexta-feira, quando a 'segurança' do grupo, à porta das casas de banho, limitou o acesso dos demais utentes do parque".

"O incidente mais grave, porém, deu-se com um jovem negro agredido pela 'segurança' do grupo de neo-nazis. Os familiares do agredido, que não se quiseram identificar, vão apresentar uma queixa-crime".

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

II - A RESPOSTA DO DIRECTOR DO "PÚBLICO"

Por ofício de 26 de Agosto, solicitou-se ao director do "Público" que, no prazo de cinco dias a contar da recepção, fornecesse os elementos que reputasse necessários para análise do assunto.

Recebeu-se resposta, por carta entrada na A.A.C.S. em 4 de Setembro junto à qual foi remetida cópia de uma carta dirigida à Associação dos Escoteiros de Portugal, bem como fotocópia da publicação, na secção "Cartas ao Director", duma carta do Presidente da Fraternal dos Antigos Escoteiros de Portugal.

Argumenta o "Público" que, com a publicação desta carta, considera que o exercício do direito de resposta "foi já amplamente respeitado".

III - ANÁLISE

Verifica-se que o "Público" inseriu uma carta que vai no mesmo sentido da resposta da Associação dos Escoteiros de Portugal, mas não publicou a carta desta, como devia.

IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social dá provimento à queixa da Associação dos Escoteiros de Portugal e recomenda ao "Público" a publicação da resposta desta Associação.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 18 de Setembro de 1991

O Presidente

Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro